



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 26 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 7732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria Nº 10/2022/FMS, de 10 de Janeiro de 2022** - Concede a extensão de carga horária aos servidores públicos nominados por esta Portaria e dá outras providências.
- **Aviso de Convocação do Terceiro Colocado Pregão Eletrônico para Registro de Preço 028/2021** - BVM Comercio e Serviço Ltda

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 10/2022/FMS, de 10 de janeiro de 2022.

“Concede a Extensão de Carga Horária aos Servidores Públicos Nominados por esta Portaria e dá outras providências”.

O **Secretário Interino Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº 10.341 de 11/11/2021, e devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal;

Considerando a jornada de trabalho fixada para servidores, regidos pela Lei Municipal 969/2014, de 19 de dezembro de 2014, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Integrantes do Poder Executivo do Município de Eunápolis-Bahia; Estabelece Perspectivas de Desenvolvimento Funcional; Institui Novos Padrões de Vencimento e dá Outras Providências”*, que prevê jornada de trabalho de 30 horas semanais;

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos vinculados, que necessitam, para conseguir desenvolver seus ofícios, de atuar com jornada administrativa de 40 horas semanais, devido ao grande fluxo de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão de carga horária de 30 horas para 40 horas semanais, dos servidores lotados no Hospital Regional de Eunápolis, a baixo relacionados:

- ADRIANA MAGALHAES CAMARA – (Assistente Social)
- ANDRE FELIPE DE CARVALHO FREIRE – (Enfermeiro)
- RAQUEL SILVA SOUZA MARQUES – (Enf. Intensivista)
- JOANA MARIA SOARES DOS SANTOS – (Fonoaudióloga)



Parágrafo Único. Ocorrendo mudança de lotação dos servidores mencionados que implique no retorno do cumprimento da sua jornada, ficará sem efeito a extensão autorizada por esta Portaria.


Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/01/2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Eunápolis, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.



CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal



CLEMILSON DAVID DE SOUSA
Secretário Interino Municipal de Saúde

Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2021 Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MESESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DENOMINADO COLEÇÃO VIVER APRENDER, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA.** O município de Eunápolis - Bahia, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **BVM COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ: **15.013.473/0001-09**, classificada em segundo lugar na disputa dos Lotes I E II do certame, para assinatura de Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições da proposta Registrada no Sistema Licitacoes-e o que lhe qualificou como classificado, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Eunápolis-Bahia, 26 de janeiro de 2022. Josenei Barbosa Silva Santos. Pregoeiro.